



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de elevadores, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo PROAD nº 1907/2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNP 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência nº 22/2022.

CONTRATADA: **ELEVADORES CONISTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.708.625/0001-08, com sede na Travessa Teixeira de Freitas nº 70, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo nº 1907/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo à contratação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva nos elevadores instalados no Fórum Trabalhista de Curitiba e na Sede Administrativa do TRT, em Curitiba, e plataformas elevatórias das Varas do Trabalho de Castro e de Telêmaco Borba, tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 05/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução do objeto referido na cláusula primeira, a Contratada perceberá os valores conforme tabela a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Preço por equipamento	Preço mensal
2	2	FT Curitiba - elevadores	3	R\$ 465,19	R\$ 1.395,57
3	3	Sede Administrativa do TRT 9ª Região - Curitiba - elevadores	2	R\$ 552,75	R\$ 1.105,50
4	4	VT Castro - plataforma	1	R\$ 361,20	R\$ 361,20
	5	VT Telêmaco Borba - plataforma	1	R\$ 361,20	R\$ 361,20
Valor Total Mensal					R\$ 3.223,47



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 24/2023, aos processos administrativos PROAD nsº 1907/2023 e 1955/2026, bem como ao despacho ODESP 439/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivos/apostilamentos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Curitiba, *data da última assinatura digital/eletrônica.*

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

LUIZ ARNILDO
JUNGBLUTH:2
4316105949
LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH
Sócio-Gerente
Elevadores Conistel Ltda

Assinado de forma digital
por LUIZ ARNILDO
JUNGBLUTH:24316105949
Dados: 2026.05.14
13:31:10 -03'00'